

Rua Senador Jaime 705 CEP: 74.525-010
Campinas Goiania-GO
VALOR DO LANCE
LOTE I - R\$ 5.400,00
(cinco mil, quatrocentos reais)
LOTE II e III - FRACASSADOS
Valor Total da Licitação: R\$ 5.400,00
(cinco mil, quatrocentos reais)
Maceió 13 de agosto de 2012

Alzira Mesquita
Pregoeira

CONTRATO UNCISAL N.º 070/2012, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Processo: 41010 - 2037/2012

Processo: Pregão Eletrônico UNCISAL N.º 028/2012

Contrato UNCISAL n.º 070/2012

Extrato N.º 070/2012

CONTRATANTE: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Jorge de Lima, n.º 113, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP-57000-000, neste ato representado, por sua Reitora Professora Dra., Sra. Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF n.º 309.846.294-91 e RG n.º 217900 SSP/AL

CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.016.072/0001-15 e estabelecida à Rua Mal. Roberto Ferreira, n.º 145, Centro, CEP: 57020-590, Maceió/AL, representada pela sua Sócia-administradora a Srª Juliana Cezário Fortes, inscrita no CPF sob o n.º 027.660.794-59

Objeto do contrato: Aquisição de Mobiliário, destinado as salas de aula da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL;

Gestor: Sr. Eduardo César Miranda Lós, lotado na função de Coordenador de Multimídia da UNCISAL, inscrito na matrícula de n.º 79706-5, designado Gestor desta Contratação;

Data de Assinatura: 03/09/2012

Valor global: R\$ 9.999,86 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2012, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: O presente processo deverá ser empenhado nos Programas de Trabalho 12.364.0004.2.373.0000 (Manut. Atividades Pró-Reitorias), no Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0100 do orçamento vigente.

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, Parecer COJUR/UNCISAL n.º 190/2012, aprovado pelo Despacho UNCISAL/CJ n.º 621/2012.

CONTRATO UNCISAL N.º 071/2012, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Processo: 41010 - 2037/2012

Processo: Pregão Eletrônico UNCISAL N.º 023/2012

Contrato UNCISAL n.º 071/2012

Extrato N.º 071/2012

CONTRATANTE: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Jorge de Lima, n.º 113, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP-57000-000, neste ato representado, por sua Reitora Professora Dra., Sra. Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF n.º 309.846.294-91 e RG n.º 217900 SSP/AL

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 49.324.221/0008-80 e estabelecida na Rodovia CE 040, s/n km 10, Jacundá, CEP: 61700-000, Aquiraz/CE, representada por sua Executiva de Vendas, Sra. Karla Rezende A. Cavalcanti, inscrita no CPF sob o n.º 779.737.045-15

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos, destinados as unidades que compõem o complexo UNCISAL

Gestor: Sr. Sirrez de Aquino Silva, ocupante do cargo de Gerente de Logística, inscrito no CPF de n.º 894.436.164-91, designado Gestor desta Contratação.

Data de Assinatura: 03/09/2012

Valor global: R\$ 11.150,00 (Onze Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2012, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: O presente processo deverá ser empenhado no Programa de Trabalho 10.302.0004.2.154.0000 (Manut. MESM), no Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0291 do orçamento vigente.

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, Parecer COJUR/UNCISAL n.º 191/2012, aprovado pelo Despacho UNCISAL/CJ n.º 622/2012.

CONTRATO UNCISAL N.º 072/2012, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Processo: 41010 - 2037/2012

Processo: Pregão Eletrônico UNCISAL N.º 023/2012

Contrato UNCISAL n.º 072/2012

Extrato N.º 072/2012

CONTRATANTE: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Jorge de Lima, n.º 113, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP-57000-000, neste ato representado, por sua Reitora Professora Dra., Sra. Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF n.º 309.846.294-91 e RG n.º 217900 SSP/AL

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.734.671/0001-51 e estabelecida à Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, Fazenda Estância Cristália, CEP: 13.974-900, Itapira/SP, representada por sua Mandatária, a Srª Mabel de Cássia V. Freitas, inscrita no CPF sob o n.º 700.004.414-49

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos, destinados as unidades que compõem o complexo UNCISAL

Gestor: Sr. Sirrez de Aquino Silva, ocupante do cargo de Gerente de Logística, inscrito no CPF de n.º 894.436.164-91, designado Gestor desta Contratação.

Data de Assinatura: 03/09/2012

Valor global: R\$ 119.336,00 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2012, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: O presente processo deverá ser empenhado nos Programas de Trabalho 10.302.0004.2.154.0000 (Manut. MESM), 10.302.0004.2.157.0000 (Manut. HEHA) e 10.302.0004.2.155.0000 (Manut. HEPR) no Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0291 do orçamento vigente.

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, Parecer COJUR/UNCISAL n.º 191/2012, aprovado pelo Despacho UNCISAL/CJ n.º 622/2012.

CONTRATO UNCISAL N.º 073/2012, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Processo: 41010 - 2037/2012

Processo: Pregão Eletrônico UNCISAL N.º 023/2012

Contrato UNCISAL n.º 073/2012

Extrato N.º 073/2012

CONTRATANTE: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Jorge de Lima, n.º 113, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP-57000-000, neste ato representado, por sua Reitora Professora Dra., Sra. Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF n.º 309.846.294-91 e RG n.º 217900 SSP/AL

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 67.729.178/0002-20 e estabelecida à Rua Paulo Costa, n.º 320, Bairro Distrito Industrial, Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-712, Betim/MG, representada pelo seu Assistente de Licitação, o Sr. Alexandre de Azevedo Silva, inscrito no CPF sob o n.º 045.611.906-00

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos, destinados as unidades que compõem o complexo UNCISAL

Gestor: Sr. Sirrez de Aquino Silva, ocupante do cargo de Gerente de Logística, inscrito no CPF de n.º 894.436.164-91, designado Gestor desta Contratação.

Data de Assinatura: 03/09/2012

Valor global: R\$ 9.747,00 (Nove Mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2012, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: O presente processo deverá ser empenhado nos Programas de Trabalho 10.302.0004.2.154.0000 (Manut. MESM) e 10.302.0004.2.157.0000 (Manut. HEHA) no Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0291 do orçamento vigente.

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, Parecer COJUR/UNCISAL n.º 191/2012, aprovado pelo Despacho UNCISAL/CJ n.º 622/2012.

RESOLUÇÃO CONSU N.º 17/2012 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

A presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em sessão ordinária, ocorrida no dia 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a concessão de progressão funcional do cargo de Professor Assistente para o cargo de Professor Adjunto do servidor Geraldo Magella Teixeira, matrícula anterior n.º 500411-0 e atual n.º 95080, conforme processo n.º 41010-4673-2012.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF. DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL -

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
RESOLUÇÃO N.º 015/2012-CONSU/UNEAL, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso das suas atribuições e com base no que reza o parágrafo 2º do Artigo 10 do Regimento Interno da UNEAL, Resolve: Instaurar Ad Referendum o Programa de Bolsa Desenvolvimento Institucional - PBDI da UNEAL e dá outras providências. Art. 1º - Instituir o Programa de Bolsa Desenvolvimento Institucional - PBDI para o quadro técnico-administrativo da UNEAL. Art. 2º - Os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da UNEAL poderão perceber bolsas pelas atribuições de suporte às atividades técnicas, administrativas e acadêmicas relativas a projetos e programas da UNEAL. Art. 3º - O Programa de bolsa tem como objetivos principais:

- I. Auxiliar o corpo técnico no desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da UNEAL;
- II. Dar suporte as atividades técnicas, administrativas e acadêmicas de projetos e programas da UNEAL.
- III. Incentivar a participação dos servidores técnico-administrativos da UNEAL, na condição de coordenadores ou auxiliares nos projetos e programas desencadeados pela UNEAL;
- IV. Proporcionar uma articulação dos servidores técnico-administrativos com as ações de pesquisa, em especial, as ligadas às técnicas laboratoriais;
- V. Contribuir com o fortalecimento da prática extensionista junto ao quadro de servidores técnico-administrativos;
- VI. Estimular a docência na área técnico-administrativa por meio de cursos de curta duração ligados as suas atribuições cotidianas desenvolvidas na UNEAL;
- VII. Estimular a participação dos servidores em programas especiais desenvolvidos pela UNEAL.

Art. 4º - O Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional - PBDI será administrado pelas pró-reitorias em parceria com as coordenações dos projetos e programas da UNEAL. Parágrafo único - Os recursos financeiros destinados ao programa de bolsa de incentivo à docência serão geridos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão e em casos específicos por entes devidamente credenciados mediante convênio, contrato ou outros instrumentos legais. Art. 5º - Além da coordenação de projetos ou programas, será permitida a participação de técnico como auxiliares nos projetos e programas apresentados, respeitando a linha de atribuições desenvolvidas na UNEAL. Art. 6º - As atividades desenvolvidas pelos servidores técnico-administrativos em projetos/programas da UNEAL, de que trata esta resolução devem ser desenvolvidas em horário compatível com as atividades desenvolvidas pelo servidor no exercício de sua função nesta IES. Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de setembro de 2012.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do Conselho Superior - CONSU